



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 242, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 10 e do §1.º do art. 13; revogação do §2.º do art. 13 e do parágrafo único do art. 46, da Lei Complementar n.º 228, de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º O artigo 10 da Lei Complementar n.º 228, de 4 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Para o servidor adquirir estabilidade no serviço público deverá ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos sem qualquer impedimento de que lhe sejam reconhecidos direitos a progressões, promoções e vantagens estabelecidas nesta lei durante esse período”. (NR)

Artigo 2.º O §1.º do art. 13 da LC n. 228/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 [...]”

§1.º A primeira progressão por antiguidade ocorrerá a partir da data do início do efetivo exercício no respectivo cargo. (NR)

Artigo 3.º Ficam expressamente revogadas as prescrições do § 2.º do Art. 13 e o parágrafo único do Art. 46 da LC n.º 228/2015.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da Lei.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 16 de junho de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pm.taquarituba@terra.com.br ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16 06 16

Publicado no Jornal *Estado Paulista*
nº 1732 de 18 06 16